

COMUNICADO OFICIAL | Nº 281

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.**20/06/17**

- **Processos decididos (Extratos)**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, na sua reunião de hoje, tomou as seguintes Deliberações:

- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 47-15/16;**
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 22-16/17;**
- Acórdão proferido no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 34-16/17;**
- Despacho Decisório no âmbito do **Processo Disciplinar n.º 62-16/17;**
- Acórdão proferido no âmbito do **Recurso Hierárquico Impróprio n.º 47-16/17;**

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva

Anexos: Extratos.

MAIN SPONSOR LIGA NOS



TITLE SPONSOR LIGA edman



OFFICIAL SPONSORS



Rua da Constituição 2555
4250-173 PORTO

T. +351 228 348 740
F. +351 228 348 756

www.ligaportugal.pt
gera@ligaportugal.pt



LP.006.02

EXTRATO

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 47-15/16

PARTICIPANTE: Clube Futebol União da Madeira, Futebol SAD

ARGUIDA: Vitória Futebol Clube – SAD

OBJETO: Factualidade participada pelo Clube de Futebol União da Madeira – Futebol SAD, com fundamento em alegada utilização irregular de jogadores.

NORMAS APLICADAS: artigo 11.º RDLFPF2016; artigo 234.º n.º 1 RDLFPF2016 e artigo 78.º RDLFPF2015.

DECISÃO

Ordenar o arquivamento do presente processo disciplinar por inexistência de indícios da prática de qualquer infração disciplinar, nomeadamente a de inclusão irregular de jogadores por parte da participada Vitória Futebol Clube, SAD.

Cidade do Futebol, 20 de junho de 2017.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 22-16/17

ARGUIDO: Ricardo Filipe Martins Costa

PARTES: Ricardo Filipe Martins Costa, Vice-Presidente do Futebol Clube Famalicão – SDUQ e Conselho de Disciplina (Secção Profissional).

OBJETO: Factos ocorridos durante o jogo nº 21706 (204.01.182), a contar para a LEDMAN LigaPro, época 2016/2017, que opôs a Futebol Clube Famalicão – SDUQ (*Famalicão*) e a CD Aves– Futebol, SAD (*Aves*), realizado no dia 4 de dezembro de 2016.

NORMAS APLICADAS: n.º 1 do artigo 3.º, alínea f) do nº 1 do art.º 13º, artigo 17.º n.º 1 do RDLPPF2016, artigo 19.º, n.º 1, artigo 32.º, artigo 141.º, todos do RDLPPF2016, artigo 51.º, n.º 1, do RCLPPF2016.

DECISÃO

Julgando a acusação provada e procedente, acordam em condenar o Arguido Ricardo Filipe Martins Costa:

Na sanção de **multa de €135 euros (cento e trinta e cinco euros)**.

Cidade do Futebol, aos 20 de junho de 2017.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional



EXTRATO

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 34-16/17

ARGUIDO: Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD

OBJETO: Afirmações contidas em discurso proferido por Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho, Presidente do Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, no dia 7 de janeiro de 2017, no Núcleo do SCP das Caldas da Rainha, tendo como objeto a arbitragem, parcialmente reproduzidas pela comunicação social.

NORMAS APLICADAS: Artigos 112.º, n.º 1 e 136.º, n.º 1 do RDLFPF2016.

DECISÃO

Arquivar o procedimento contra a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD e absolver o Arguido Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho da prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 136.º do RDLFPF, por violação do disposto no artigo 112.º, n.º 1, do RDLFPF.

Oeiras, Cidade do Futebol, 20 de junho de 2017.

O Conselho de Disciplina, Secção Profissional

EXTRATO

PROCESSO DISCIPLINAR N.º 62-16/17

ARGUIDOS: Diogo Vasco Silva Oliveira Braga, administrador da Boavista Futebol Clube – Futebol SAD.

OBJETO: Factos ocorridos no jogo n.º 12906 (203.01.258) entre a Boavista Futebol Clube – Futebol SAD e a Futebol Clube Paços de Ferreira – Futebol SDUQ, Lda., realizado no dia 14 de abril de 2017, a contar para a 29.ª Jornada da Liga NOS.

NORMAS APLICADAS: Artigos 19.º, 54.º, 140.º e 245.º do RDLFPF2016 e artigo 51.º do RCLFPF2016.

DECISÃO

Condenar o Arguido **Diogo Vasco Silva Oliveira Braga** pela prática da **infração disciplinar p. e p. pelo artigo 140.º do RDLFPF2016, na sanção de multa de 5 UC** a qual, por aplicação do disposto do n.º 2 do artigo 36.º RDLFPF16 (fator de ponderação 0,75) se fixa em **€ 383 (trezentos e oitenta e três euros), e**, acessoriamente, com a **sanção de suspensão que se fixa em 4 (quatro) dias.**

Cidade do Futebol, 20 de junho de 2017.

A Relatora

EXTRATO

RECURSO HIERÁRQUICO IMPRÓPRIO N.º 47-16/17

RECORRENTES: João Manuel Nogueira Igrejas Moreira e João Manuel Cabral Formosinho Simões, ambos Delegados da Liga Portuguesa de Futebol Profissional.

RECORRIDO: Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional.

OBJETO: Decisão proferida no dia 30 de maio de 2017 no âmbito do Processo Disciplinar 26-16/17 (Omissão de informações no Relatório dos Delegados da Liga referente ao jogo n.º 10906, disputado entre «Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD / Os Belenenses – Sociedade Desportiva de Futebol, SAD», realizado no dia 30 de outubro de 2016, a contar para a 9.ª jornada da “Liga NOS”), que sancionou cada um dos Recorrentes com 1 jogo de suspensão nos termos do artigo 196.º do RDLFPF2016.

NORMAS APLICADAS: Artigos 55.º, n.º 1, alínea a), 196.º e 245.º, n.ºs 1, 4 e 6, do RDLFPF2016 e artigo 65.º, n.º 2, alínea i), do RCLFPF2016.

DECISÃO

Negar provimento ao Recurso Hierárquico Impróprio interposto pelos Srs. João Manuel Nogueira Igrejas Moreira e João Manuel Cabral Formosinho Simões, mantendo-se a decisão de condenar:

- o Arguido João Manuel Nogueira Igrejas Moreira pela prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 196.º do RDLFPF2016, na sanção de suspensão que se fixa em 1 (um) jogo;

- o Arguido João Manuel Cabral Formosinho Simões pela prática da infração disciplinar p. e p. pelo artigo 196.º do RDLFPF2016, na sanção de suspensão que se fixa em 1 (um) jogo.

Cidade do Futebol, 20 de junho de 2017.